



Proc. Administrativo 2.541/2022



De: **Ivan Braga Florentino** Setor: **GAB-PJ - Procuradoria Jurídica**

Despacho: **8- 2.541/2022**

Para: **SCDL - Gabinete do Secretário de Cultura Desporto e Lazer** AC: **Joel de Matos Novaski**

Assunto: **Federação Gaúcha de Beach Tennis**

Capão da Canoa/RS, 31 de Março de 2022

À SCDL - A/C Joel.

Trata-se da realização da Etapa Capão da Canoa - Circuito Gaucho de Beach Tennis 2022, na qual o Município de Capão da Canoa repassará verba pública através da Lei nº13019/2014, em apoio em parceria à realização do citado evento. Note-se que a Federação de Beach Tennis do Estado do Rio Grande do Sul é entidade única no Estado do Rio Grande do Sul, responsável pelo Beach Tennis no Estado. No presente caso, como se trata de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, tornando INEXIGÍVEL o chamamento público e ainda, considerando o despacho acima (7), opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de parceria entre o Município de Capão da Canoa e citada entidade, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº13019/14. É o parecer. IVAN BRAGA FLORENTINO. A.J.

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú,1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/04/2022 11:20:24 por Sandro Jose Brito Dalsotto - Compras e Licitações (matrícula 11317)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc